

**PORTARIA Nº 1205, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 89 - ESMAM/CADJJFL (Id. 2789135), a nota de dotação (Id. 2792709) e a decisão (Id. 2804414) exarada nos autos do processo administrativo SEI/TJAM nº 2026/000015118-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, autorizando o pagamento ao docente externo **Marckjones Santana Gomes**, no valor total de **R\$ 1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais)**, correspondente à carga horária de 07 (sete) horas-aula, pela atuação na produção científica do Grupo de Pesquisa intitulado "**Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico**", com apresentação do tema "**O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Governança Ambiental**", a ser realizada no dia 10 de abril de 2026, com observância das cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 1206, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007**;

CONSIDERANDO a decisão (Id. 2802691) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000013648-00,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Adriano Cunha Cavalcante**, Diretor de Secretaria da Vara única da Comarca de Carauari/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a **despesas miúdas de pronto pagamento**, referentes ao **exercício de 2026**, sendo **R\$ 1.000,00 (um mil reais) para custear despesas de Materiais de Consumo (339030)** e **R\$ 1.000,00 (um mil reais), para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

Art. 2º - A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Portaria nº 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto nº 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 1207, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007**;

CONSIDERANDO a decisão (Id. 2802828) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000013526-00,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Rodrigo Fernando Zeferino Barbosa**, Diretor de Secretaria da Vara única da Comarca de Juruá/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a **despesas**